



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731/2016

Autor
Deputado Pedro Uczai

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 3º da MP o seguinte parágrafo único:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. A extinção de cargos prevista no caput não produzirá efeitos enquanto a ocupação do cargo de chefe do Poder Executivo tiver caráter provisório.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A adoção de medidas de caráter estruturante, com profundas repercussões para a gestão e para a prestação dos serviços públicos, enquanto ainda inconcluso o processo de impedimento da Presidenta Dilma Rousseff, constitui um inescrupuloso golpe contra a Democracia, uma usurpação da soberania popular; por isso, a presente Emenda é essencial para que a desconstrução do programa de governo eleito em outubro de 2014 não seja levada a cabo enquanto pendente de conclusão o referido processo de impedimento.

PARLAMENTAR

Deputado Pedro Uczai - PT/SC

CD/16137.52907-67